



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS FELIZ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (FELIZ)**

**TERMO Nº 5/2023 - CLC-FLZ (11.01.10.01.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Feliz-RS, 22 de maio de 2023.**

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul do Campus Feliz, neste ato representado pelo Ordenador e Diretor Geral, registra o presente instrumento.

Trata-se de apostilamento por repactuação dos itens 1, 2, 3 e 4 do Contrato nº 56/2020, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666 /93, Cláusula 6ª do Contrato e Cláusula 20ª do Termo de Referência, tendo em vista o reajuste do auxílio-transporte com efeitos a partir de 05/10/2022:

1. Valores nominais com efeitos a partir de 05/10/2022:

8º Apostilamento com efeitos a partir de 05/10/2022: Alteração no valor da tarifa do transporte coletivo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor Mensal 7º Apostilamento (A)	Valor Mensal 8º Apostilamento (B)	Diferença /Mensal (B-A)	Valor - 12 meses (B*12)
1	1	Serviço de Limpeza	Mês	17502,99	17.693,43	190,44	212.321,16
	2	Serviço de Zeladoria	Mês	10463,05	10.607,20	144,15	127.286,40
	3	Serviço de Jardinagem	Mês	3310,05	3.358,29	48,24	40.299,48
	4	Serviço de Manutenção Predial	Mês	2586,31	2.634,38	48,07	31.612,56
	5	Materiais de Manutenção Predial	Mês	750,95	750,95	0,00	9011,40
GLOBAL				34.613,35	35.044,25	430,90	420.531,00

\*Item 5 não se aplica o reajuste deste apostilamento, somente para fins de composição da tabela.

2. Valor nominais de retroativos (item 1 a 4): R\$ 430,90 mensais, para o período de 05/10/2022 a 01/01/2023 . As diferenças dos valores efetivos para faturamento com os descontos em glosa serão apuradas posteriormente com ampla defesa da CONTRATADA.

3. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

Nada obstante, oportunamente, recomenda-se sua ratificação no próximo termo aditivo.

Ordenador de Despesa

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 22/05/2023 10:40)*

MARCELO LIMA CALIXTO

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: 1847670*

**Processo Associado: 23365.000105/2020-87**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **e09b226049**